



DECRETO Nº 3604

de 01 de abril de 2026

Prorroga a vigência do Decreto nº 3.526, de 1º de outubro de 2025, que dispõe sobre medidas visando à contenção de despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 59 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município; CONSIDERANDO que as medidas instituídas pelo Decreto nº 3.526, de 01 de outubro de 2025, ainda se mostram necessárias para o controle das despesas públicas; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Comunicação Interna nº 076/2026 e nº 77/2026, acompanhada do Relatório Técnico Consolidado anexado junto à Comunicação Interna nº 029/2026 - SRF/SEPRAD, no âmbito do Processo Administrativo nº 10.102/2026; D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Decreto nº 3.526, de 1º de outubro de 2025, que estabelece medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e controle de gastos para contenção de despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º.

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as disposições, diretrizes e medidas previstas no Decreto nº 3.526/2025 prorrogado.

Art. 3º.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração continuará responsável pelo acompanhamento, monitoramento e orientação quanto ao cumprimento das medidas estabelecidas.

Art. 4º.

A eficácia das medidas poderá ser revista a qualquer tempo, mediante análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, nos termos do Decreto original.

Art. 5º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ - MS, 1 DE ABRIL DE 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

JOSILEIA RIGO MARQUES

Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica (respondendo)

JOSSIELY GODOI DA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS

Secretaria Municipal de Saúde

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR

Secretaria Municipal de Educação

LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Secretaria Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e

Sustentável

JANE CONTU

Secretaria Municipal Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MARCOS DE SOUZA MARTINS

Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional

ROBERTO AJALA LINS

Procuradoria-Geral do Município

HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA

Controladoria-Geral do Município

ANDRÉ LUIZ MICENO PAPA

Auditoria-Geral de Fazenda

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

*Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e
Administração*

Decreto Nº 3604/2026 - 01 de abril de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em